



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendência da Secretaria de Limpeza Urbana
Avenida das Indústrias, nº 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR
CEP 87045-360, Telefone: (44) 3261-5578 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 635/2026/ SUPSELURB - SECSELURB

Maringá, 20 de maio de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor
Diego Alves Ferreira
Chefe de Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Requerimento Nº 70/2026

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Em atenção ao Requerimento Nº 70/2026 (8074850), referente à transformação funcional e valorização dos servidores lotados na Defesa Civil Municipal de Maringá, informamos que os esclarecimentos técnicos foram prestados pela Coordenadoria de Defesa Civil, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. Conforme manifestação técnica apresentada, o setor possui estudos técnicos, administrativos e jurídicos em andamento visando à adequação das funções atualmente exercidas pelos servidores da Defesa Civil Municipal para a função de Agente de Defesa Civil, observando as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

3. Informou-se ainda que os servidores já atuam em atividades relacionadas à prevenção, preparação, resposta e recuperação de desastres, além de participarem continuamente de capacitações técnicas e operacionais, incluindo cursos de atendimento pré-hospitalar, primeiros socorros, combate a incêndio, salvamento e formações específicas na área de Defesa Civil.

4. A Coordenadoria de Defesa Civil destacou também que já dispõe de estrutura operacional, viaturas caracterizadas, equipamentos de proteção individual e planejamento voltado ao aprimoramento das condições de trabalho e valorização dos servidores.

5. Por fim, esclareceu-se que eventual implementação da função de Agente de Defesa Civil dependerá da conclusão dos estudos técnicos, administrativos e jurídicos pertinentes, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

6. Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Limpeza Urbana**, em 20/05/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Mussio, Secretário(a) de Limpeza Urbana**, em 21/05/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8692863** e o código CRC **D6E17474**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00034639/2026.81

SEI nº 8692863



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127 - 1980 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3024/2026 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 70/2026 (0437947/CMM), apresentado pela Vereadora **Giselli Patrícia Caetano de Lima Bianchini**, por meio do qual solicita que informe, para fins de esclarecimento público e adoção de providências administrativas, relativamente à transformação funcional e valorização dos servidores lotados na Defesa Civil Municipal de Maringá, de modo a estruturá-los como Agentes de Defesa Civil, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), o quanto segue:

1 - se o Poder Executivo possui estudos técnicos, administrativos ou jurídicos visando à adequação da função atualmente exercida pelos servidores da Defesa Civil Municipal para a função de Agentes de Defesa Civil, com atribuições técnicas e operacionais voltadas à prevenção, preparação, resposta e recuperação de desastres;

2 - se há previsão para a institucionalização da função de Agente de Defesa Civil no âmbito do Município, sem criação de novos cargos, assegurando aos atuais servidores a permanência em seus cargos, com preservação de todos os direitos, vantagens e prerrogativas;

3 - se o Município pretende implementar programa permanente de capacitação, incluindo curso de formação técnica em defesa civil, treinamentos em atendimento pré-hospitalar (APH), primeiros socorros, combate a incêndio, salvamento e atualizações periódicas, visando à qualificação profissional dos servidores;

4 - se há planejamento para garantir aos futuros Agentes de Defesa Civil melhores condições de trabalho, incluindo viaturas próprias e caracterizadas, equipamentos de proteção

individual (EPIs) adequados, uniformes padronizados e acesso prioritário a cursos promovidos por órgãos estaduais e federais;

5 - se existe estudo ou intenção de revisão da estrutura funcional e da valorização profissional dos servidores da Defesa Civil, considerando a complexidade, o risco e a relevância das atividades desempenhadas;

6 - quais secretarias ou órgãos municipais seriam responsáveis pela coordenação, regulamentação e execução das medidas necessárias para a implementação da função de Agente de Defesa Civil no Município de Maringá.

Encaminhamos em anexo, o Ofício n.º 635/2026 (SEI nº [8700267](#)), expedido pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2026, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8700315** e o código CRC **56A271DA**.